



258

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975.-

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Recreativa "UNIDOS DO BAIRRO 15".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE RECREATIVA "UNIDOS DO BAIRRO 15", sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Cabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 22 de dezembro de 1975.-

[Handwritten signature]
DR. ADAUTO BRITO DA FROTA
Interventor.-